



REVISTA ÁFRICA E AFRICANIDADES – RAA
<http://www.africaeaficanidades.com.br>
ISSN: 1983-2354

EDITAL Nº 02/2020

**SELEÇÃO DE CAPÍTULOS DE LIVRO PARA COLETÂNEA A
SER ORGANIZADA PELA REVISTA ÁFRICA E AFRICANIDADES
COLETÂNEA: EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NO
BRASIL**

A Revista África e Africanidades (RAA) torna público este edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de capítulos para a composição de livro impresso a ser organizado e publicado pela Editora Pachamama.

**FICA NOMEADO O CONSELHO EDITORIAL E ORGANIZADORES DA
COLETÂNEA:**

Nágila Oliveira dos Santos (Presidente da Comissão)

Henrique Dias Gomes de Nazareth (Organizador)

Paulo Cesar Alves Garcia (Organizador)

Ricardo Luiz da Silva Fernandes (Organizador)

Tayronne de Almeida Rodrigues (Organizador)

Cícera Nunes (Organizadora)

Janete Santos Ribeiro (Conselheira Editorial)

Joaklebio Alves da Silva (Conselheiro Editorial)

João Leandro Neto (Conselheiro Editorial)

Jonathan Machado Domingues (Conselheiro Editorial)

Maíza da Silva Francisco (Conselheira Editorial)

Mônica Francisco da Silva (Conselheira Editorial)

Paulo Mileno Santos de Souza (Conselheiro Editorial)

Pedro Vitor Guimarães Rodrigues Vieira (Conselheiro Editorial)

Renata Maria Franco Ribeiro (Conselheira Editorial)

Ronan da Silva Parreira Gaia (Conselheiro Editorial)

Vânia Cristina da Silva Rodrigues (Conselheira Editorial)

1. DO OBJETO

1.1. Normas para submissão e seleção de capítulo de livro físico a ser publicado em 2020.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar capítulos para 1 (uma) obra original e inédita, com vistas a contribuir com o desenvolvimento do tema abordado.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente edital estudantes de graduação, graduados, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores, das diversas áreas do conhecimento.

3.2. **Cada texto poderá ter, no máximo, cinco autores.**

3.3. Os participantes, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste edital e autorizam a publicação e divulgação do referido livro.

3.4. Não haverá pagamento, a título de direitos autorais, ou qualquer outra remuneração em espécie, pelos autores, para fins de publicação do livro.

3.5. Os autores, pela simples submissão, são os únicos responsáveis pela autoria, pelo conteúdo apresentado e pela exatidão dos resultados e referências citadas.

3.6. Cada autor e/ou coautor **poderá concorrer com, no máximo, dois capítulos.**

3.7. Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, novo autor, texto ou foto do(s) autor(es) ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela coordenação deste edital.

3.8. O livro de que trata este edital será publicado pela Editora Pachamama, com ISBN, podendo haver, a critério da organização desta coletânea, a publicação em formato digital (e-book).

3.9. O capítulo deverá ser autoral, de escrita original e inédita, em língua portuguesa, e deverá atender requisitos e normas do item 4 deste edital.

3.10. Serão selecionados capítulos resultantes prioritariamente de pesquisas empíricas e/ou estudos teóricos, bem como de projetos de ensino e extensão desenvolvidos na Educação Básica e/ou Superior e no âmbito dos movimentos/coletivos sociais, de forma a reconhecer o caráter de educação não formal destes, e que contribuam para o avanço do conhecimento sobre Educação para as relações étnico-raciais, devendo constar nos textos os dados e as referências que comprovem os resultados alcançados.

3.11. Não serão aceitos capítulos ou partes já publicados em revistas, periódicos e coletâneas ou que contiverem plágios ou autoplágios, podendo ser excluídos do fluxo editorial a qualquer momento da produção.

3.12. Cada capítulo aprovado gerará a impressão de 10 exemplares, que poderão ser divididos entre os autores da maneira que preferirem. Os exemplares serão enviados pelos Correios (custo de envio por conta dos autores a ser calculado após a impressão dos exemplares) ou retirados em endereço a ser posteriormente definido. Outros exemplares poderão ser adquiridos pelos autores com descontos especiais a serem negociados com a direção da RAA.

4. DOS REQUISITOS E DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta de capítulo deverá ser realizada pelo envio do corpo do capítulo, segundo normas deste edital, com o Modelo de Autorização para Publicação devidamente preenchido, autorizando publicação, divulgação e promoção do material, e do nome e imagem do(s) autor(es).

4.2. Os capítulos devem ser estruturados no formato de capítulo de livro conforme critérios estabelecidos na NBR 6029 - Informação e documentação – livros e folhetos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.3. O capítulo deverá ser submetido em um documento no formato Microsoft Word, formatado de acordo com as normas da ABNT.

4.4. O texto (com todos os elementos) deverá possuir entre 8 e 12 páginas, em folha A4, posição vertical.

4.5. Os textos deverão ser encaminhados em formato Word, com a seguinte configuração: alinhamento justificado, espaço entre linhas simples e entre parágrafos de 0,6 pt, fonte Arial 12, margens superior, inferior e laterais de 2 cm, entre 8 e 12 páginas, sem marcações de parágrafo. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10.

4.5. A estrutura do capítulo deve conter:

I. Título do capítulo: centralizado, caixa alta, fonte 12 e em negrito;

II. Autoria: deve ser inserida duas linhas abaixo do título, com espaço de 1,5, informando os nomes por extenso, sem abreviaturas, em linhas diferentes, seguindo ordem de maior titulação; fonte Arial, tamanho 12, sem negrito, alinhado(s) à direita. Informar em nota de rodapé a titulação, o cargo e/ou função, instituição e grupo de pesquisa e e-mail para contato;

III. Corpo do texto: os autores devem nomear as seções da maneira que acharem conveniente, evidenciando a seguinte sequência (em caixa alta): INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONCLUSÃO, REFERÊNCIAS.

4.6. O autor não deverá utilizar as nomenclaturas “objetivos”, “metodologia”, “resultados” e “conclusões” nas seções do capítulo, devendo esses elementos estar dissolvidos na introdução, nos subcapítulos do desenvolvimento e na conclusão.

4.7. Nos procedimentos de início e finalização do texto, o autor deve suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir no texto, nem de retomar o que já foi dito.

4.8. Caso o capítulo contenha imagem (somente de autoria própria), tabela, quadro, gráfico, apêndices e anexos, estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.

4.9. O livro será publicado no formato preto e branco, portanto todos os elementos devem ser preparados para impressão nesse formato.

4.10. O autor deve limitar citações diretas com mais de 3 linhas a no máximo 5 por capítulo. As referências devem ser limitadas a, no máximo, 20 obras ou fontes.

4.11. Deve-se colocar, em notas de rodapé, somente o que for totalmente necessário para esse fim. O autor deve priorizar a disposição de informações no corpo do texto.

4.12. O texto deverá ser enviado completamente revisado (com correção ortográfica e semântica) sendo seu conteúdo final de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

4.13. Os textos submetidos deverão encaixar-se em um dos eixos temáticos do livro, a saber:

Eixo 01: Educação Escolar Quilombola;

Eixo 02: Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais;

Eixo 03: Juventudes Negras e Escola;

Eixo 04: Ensino de História, Cultura e Literatura Africana e Afro-Brasileira na Educação Básica e/ou Superior;

Eixo 05: História do Negro na Educação Brasileira;

Eixo 06: Processos Educativos Não Formais em Territórios Negros (Terreiros, Quilombos, Movimentos Sociais/ Culturais e Coletivos Negros);

Eixo 07: Fontes de Informação para a Educação das Relações Étnico-Raciais;

Eixo 08: Relações Étnico-Raciais e o Ensino de Ciências Exatas e da Natureza na Educação Básica e Superior;

Eixo 09: Educação em Saúde da População Negra.

4.14. Os capítulos submetidos pelos(as) autores(as) deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) constituam ofensa à liberdade de crenças e religiões;
- c) incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) atentem contra a moral de terceiros ou a ética;
- e) tenham sido produzidos por terceiros.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Os interessados deverão submeter o texto por meio do formulário disponível em <http://gg.gg/livrorelacoeseticoraciais>, seguindo o template disponibilizado no link abaixo, com o Modelo de Autorização para Publicação, disponível no link abaixo, devidamente preenchido e acompanhado da cópia escaneada do RG e CPF (ambos em formato PDF), conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

Para fazer o download do template, que está formatado de acordo com as normas do edital, acesse: <http://gg.gg/templateeducacao>

Para fazer o download do modelo de autorização para publicação, de acordo com as regras do edital, acesse: <http://gg.gg/autorizacaorelacoeseticoraciais>

5.2. O capítulo enviado em formato Microsoft Word deverá estar nomeado da seguinte forma: Título do capítulo_Nome do primeiro autor. E o termo de autorização deverá ser nomeado na seguinte forma: Termo_Título do capítulo_Nome do primeiro autor.

5.3. A Revista África e Africanidades não se responsabilizará por falhas técnicas ocorridas no envio dos capítulos e documentos propostos.

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Verificação de atendimento às normas deste edital. Esta etapa consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão de capítulos.

II. Análise de adequação e qualidade da proposta. Esta etapa consiste na análise dos capítulos propostos para publicação que tiveram inscrição homologada por comissão editorial, seguindo os critérios de originalidade, mérito científico, qualidade de escrita e variabilidade temática.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

7.1. De acordo com o cronograma (item 9 deste edital), após a avaliação da comissão editorial, os proponentes serão informados por e-mail (utilizado no envio da proposta) sobre o resultado da submissão.

7.2. A publicação ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, podendo haver alteração dos prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

7.3. O lançamento do livro dar-se-á em evento específico, com data, local e horário a serem definidos pela RAA.

8 DO FINANCIAMENTO COLETIVO

8.1. Para a efetivação da publicação, cada capítulo aprovado custará, para o(s) autor(es) proponente(s), o valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. O valor estipulado deverá ser pago somente após o resultado do processo de seleção, conforme o cronograma (item 9 deste edital).

8. 2. **O valor do capítulo poderá ser parcelado no cartão de crédito, em até 3 vezes. Para efetuar o pagamento, acesse o seguinte endereço eletrônico: <https://www.asaas.com/c/182583248653>**

ATENÇÃO: Para que este projeto de lançamento do livro seja viabilizado, são necessários, no mínimo, 15 capítulos aprovados, com os pagamentos realizados. Caso o valor mínimo para o lançamento do livro não seja alcançado, a RAA se compromete a devolver integralmente os pagamentos que foram realizados.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	10/07/2020
Inscrições das propostas	10/07/2020 a 10/09/2020 até as 00:00h
Análise dos textos	11/09/2020 a 30/09/2020
Resultado Final e homologação das propostas	06/10/2020
Pagamento da taxa de publicação do capítulo	06/10/2020 a 16/10/2020
Publicação da coletânea	Dezembro de 2020

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo e-mail: revista@africaeaficanidades.online

10.2. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita de termos e condições estabelecidos neste edital, contra os quais o candidato não pode interpor recurso ou alegar desconhecimento.

10.3. A comissão editorial ou a editora contratada poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

10.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos ou que não atendam ao edital.

10.5. Os autores são responsáveis por veracidade, ideias, discussões e elementos apresentados no texto de sua autoria.

10.6. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pelo Conselho Editorial da obra.

Quissamã-RJ, 10 de julho de 2020.

Nágila Oliveira dos Santos
Editora Chefe

ASSINADO DIGITALMENTE

